

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL  
SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE ANALISTA DE INFORMAÇÕES  
EDITAL N.º 1/99 – AI/SI, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1999

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MOG, publicada no Diário Oficial n.º 235, de 9 de dezembro de 1999, seção 1, página 33, estabelece as normas e torna pública a abertura de inscrição ao concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargo de ANALISTA DE INFORMAÇÕES da SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA, que será absorvida pela AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA – ABIN, conforme o disposto na Lei n.º 9.883, de 7 de dezembro de 1999, regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O concurso será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília – CESPE/UnB.

1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital será realizada em 2 (duas) etapas.

1.2.1 A primeira etapa da seleção terá caráter eliminatório e classificatório e compreenderá 3 (três) fases:

a) Fase I: exame de conhecimento, mediante aplicação de provas objetivas, a ser realizado simultaneamente nas 27 (vinte e sete) capitais das Unidades da Federação.

b) Fase II: provas discursivas, a serem aplicadas nas mesmas cidades de realização da fase I.

c) Fase III: pesquisa para credenciamento.

1.2.2 A segunda etapa da seleção, também de caráter eliminatório e classificatório, constitui-se de Curso de Formação em Inteligência a ser realizado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos – CEFARH da Secretaria de Inteligência do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República – SI/GSI/PR, em Brasília/DF, conforme disposto no presente edital.

1.3 O concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento imediato nos quadros da Secretaria, não sendo mantido cadastro de reserva.

### **2 DO CARGO**

2.1 ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: produzir documentos de inteligência destinados a assessorar o Presidente da República e outras autoridades governamentais, com base na obtenção e análise de dados, utilizando-se inclusive de ações sigilosas, relativos às ameaças internas e externas à ordem constitucional e aos interesses e à segurança nacionais; proteger conhecimentos sensíveis, relativos aos interesses e à segurança do Estado e da sociedade.

2.2 CARACTERIZAÇÃO DO TRABALHO: trata-se de trabalho técnico especializado, que exige formação teórico-prática em metodologia de obtenção de dados e de produção de conhecimento; envolve a elaboração de relatórios resultantes do acompanhamento de temas conjunturais, pesquisa em redes de informações, entrevistas em Língua Portuguesa e em idioma estrangeiro, interpretação de textos e da obtenção de dados valendo-se de técnicas e meios sigilosos, com irrestrita observância aos direitos e garantias individuais, fidelidade às instituições e aos princípios éticos que regem os interesses e a segurança do Estado.

**2.3 HABILIDADES REQUERIDAS PARA O CARGO:** o exercício do cargo requer: a) pesquisa, leitura, análise, interpretação e resumo de textos escritos em Língua Portuguesa e em outros idiomas; b) elaboração de relatórios; c) utilização de redes de informações para comunicação; d) memorização de nomes, conceitos e instruções orais e escritas; e) realização de entrevistas; f) pertinácia e resistência ao trabalho rotineiro; g) capacidade de agir sobre pressão e em situações imprevistas; h) habilidade para interagir com pessoas de meios socioculturais distintos; i) adaptabilidade a diferentes locais de trabalho; j) disponibilidade para deslocamentos frequentes para outras localidades do território nacional e para mudança de residência para diferentes regiões do País.

**2.4 REQUISITO:** diploma de conclusão de curso superior, reconhecido pelo MEC, ou habilitação legal equivalente, devidamente registrada no órgão fiscalizador da profissão.

**2.5 JORNADA DE TRABALHO:** 40 (quarenta) horas semanais.

**2.6 REMUNERAÇÃO BRUTA R\$ 2.313,48** (dois mil, trezentos e treze reais e quarenta e oito centavos), compreendendo vencimento básico e gratificações.

**2.7 VAGAS:** 54 (cinquenta e quatro) mais as que venham a ocorrer até a data de realização das provas objetivas – fase I da primeira etapa do concurso –, respeitando o limite máximo de 80 (oitenta) vagas.

### **3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**3.1** Das vagas existentes, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do § 2.º, art. 5.º, Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quando for o caso.

**3.2** Na aplicação do percentual a que se refere o subitem anterior, quando o resultado for fração de um número inteiro, arredondar-se-ão as vagas para o número inteiro imediatamente posterior se a parte fracionária for igual ou maior do que 0,5 e para o número inteiro imediatamente anterior se a parte fracionária for inferior a 0,5.

**3.3** As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais concursandos, observada a ordem de classificação.

**3.4** Aos candidatos abrangidos pelo § 2.º, art. 5.º, Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência.

**3.5** A não-observância ao disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

**3.6** Os portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, observado o disposto no subitem 5.10.

**3.7** O candidato portador de deficiência aprovado na primeira etapa do concurso, dentro do número de vagas reservado, será submetido, antes da matrícula no Curso de Formação em Inteligência, à perícia médica por junta oficial, promovida pelo CESPE/UnB, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como deficiente e sobre o grau de deficiência compatível com o exercício do cargo.

**3.8** Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas provas de conhecimento, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

### **4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

**4.1** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do art. 12, § 1.º, da Constituição Federal.

**4.2** Estar em dia com as obrigações eleitorais e com o serviço militar, em caso de candidato do sexo masculino.

**4.3** Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

**4.4** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de matrícula no Curso de Formação em Inteligência.

**4.5** Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da matrícula no Curso de Formação em Inteligência.

**4.6** Concordar, por meio de declaração a ser assinada no momento de inscrição ao concurso, com o levantamento da vida pregressa para fins de pesquisa para credenciamento.

### **5 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

5.1 PERÍODO: **17 a 21 de janeiro de 2000.**

5.2 HORÁRIO: horário de atendimento bancário.

5.3 LOCAIS: agências da Caixa Econômica Federal – CEF listadas no Anexo II deste edital.

5.4 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 60,00 (sessenta reais).

## **5.5 PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

5.5.1 No ato de inscrição, o candidato deverá:

5.5.1.1 Preencher o formulário fornecido nas agências da CEF listadas no Anexo II deste edital.

5.5.1.2 Pagar a taxa de inscrição.

5.5.1.3 Apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida. É obrigatória a apresentação de documento de identidade **original** nos dias e locais de realização das provas.

5.5.2 O candidato deverá indicar, no formulário ou na solicitação de inscrição por via postal ou via Internet, o idioma no qual deseja realizar as provas de língua estrangeira (fases I e II da primeira etapa): alemão, árabe, espanhol, francês, inglês ou russo.

5.5.2.1 Em caso de não-indicação ou de dupla indicação de opção de língua estrangeira no formulário ou na solicitação de inscrição por via postal ou via Internet, o candidato será automaticamente incluído na opção de Língua Inglesa.

5.6 O candidato realizará as provas obrigatoriamente na cidade em que se inscrever ou que indicar na solicitação de inscrição por via postal ou via Internet.

5.6.1 O candidato que deseja realizar as provas em cidade diferente daquela em que se encontra deverá fazer sua inscrição por via postal ou via Internet.

5.7 Não serão aceitos pedidos de alteração referentes às opções de língua estrangeira e de local de realização das provas.

5.8 No ato de inscrição, o candidato receberá um número de inscrição, o qual servirá como único meio de identificação das provas escritas que realizar. Este número de inscrição será utilizado também para divulgação do resultado do candidato em cada uma das fases e etapas do concurso.

5.9 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

5.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

5.10 Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverão solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição por via postal ou via Internet o tipo de deficiência e quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

5.10.1 As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.10.2 A não-solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.

5.11 Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar, nas datas, locais e condições constantes deste edital e de editais posteriores, os documentos e provas exigidos.

5.12 Não serão aceitas inscrições via *fax* nem correio eletrônico.

5.13 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

5.14 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

5.15 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

5.16 Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição seja devolvido por qualquer motivo, o CESPE/UnB reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

5.17 O candidato deverá fazer somente 1 (uma) inscrição no concurso.

5.18 Em caso de mais de 1 (uma) inscrição, prevalecerá aquela de maior número.

5.19 As informações prestadas no formulário ou na solicitação de inscrição por via postal ou via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.20 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

### **5.21 DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO**

5.21.1 Será admitida inscrição por terceiros mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. Estes documentos serão retidos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

5.21.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, após efetuada a inscrição.

5.21.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

### **5.22 DA INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL**

5.22.1 Será aceita solicitação de inscrição por meio de SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, endereçada ao Centro de Seleção e de Promoção de Eventos – CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, caixa postal 04521, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70910–900, desde que contenha no envelope:

- a) solicitação de inscrição datada e assinada, conforme o modelo definido no Anexo I deste edital;
- b) cópia legível de documento de identidade, cujo **original** deverá ser apresentado nos dias e locais de realização das provas;
- c) cheque nominativo emitido pelo próprio candidato, em favor do CESPE/UnB, no valor da taxa de inscrição.

5.22.2 Somente serão aceitas as solicitações de inscrição que forem postadas até o último dia de inscrição, dia **21 de janeiro de 2000**.

5.22.3 Aos candidatos que se inscreverem por via postal, serão enviados pelo CESPE/UnB, também por via postal, o comprovante de inscrição e as Instruções ao Candidato.

### **5.23 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET**

5.23.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço <http://www.cespe.unb.br/si>, solicitada no período entre **10 horas do dia 17 de janeiro de 2000** e **20 horas do dia 21 de janeiro de 2000**.

5.23.2 O CESPE/UnB não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.23.3 A taxa de inscrição dos candidatos inscritos via Internet deverá obrigatoriamente ser paga por meio de cartão de crédito VISA, MASTERCARD ou DINERS.

5.23.4 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após emissão do comprovante de operação pela administradora do cartão de crédito.

5.23.5 As Instruções ao Candidato, bem como o comprovante de inscrição dos candidatos inscritos via Internet, estarão disponíveis no endereço eletrônico citado no subitem 5.23.1, após o acatamento das inscrições, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desses documentos.

5.23.6 Os candidatos inscritos via Internet não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição.

5.23.7 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico do CESPE/UnB, <http://www.cespe.unb.br>.

## **6 DAS PROVAS**

6.1 As provas objetivas (fase I) e discursivas (fase II) serão aplicadas nas 27 (vinte e sete) capitais das Unidades da Federação, conforme prescrito no subitem 1.2.1, alíneas “a” e “b”, no dia **26 de fevereiro de 2000** e no dia **27 de fevereiro de 2000**, respectivamente, em locais e horários a serem publicados no Diário Oficial do dia **22 de fevereiro de 2000**.

6.2 Por ocasião da realização de qualquer uma das provas, o candidato que não apresentar o documento de identidade **original** na forma definida neste edital será automaticamente excluído do concurso.

6.3 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

6.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, do comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

6.5 Após a hora fixada para o início das provas, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato aos locais de sua realização.

6.6 A ausência acarretará a eliminação automática do candidato, não havendo segunda chamada para qualquer uma das provas.

6.7 O CESPE/UnB procederá, como forma de identificação, à coleta de impressão digital de todos os candidatos durante a realização das provas objetivas e das provas discursivas.

6.8 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, fora do espaço físico, datas e horários predeterminados em edital ou em comunicado.

6.9 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas para a realização das provas definidas neste edital ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.10 Não será permitida a entrada de candidatos portando armas nem a utilização, nos locais de provas, de aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, *bip*, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, etc.).

6.11 Durante a realização das provas, não será permitida espécie alguma de consulta ou comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.12 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou *paggers*, ou que comunicar-se com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes ou candidatos;
- e) fizer a anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio;
- f) se recusar a entregar o material de prova ao término do tempo de prova;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.13 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

6.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

## **7 DA PRIMEIRA ETAPA**

### **7.1 FASE I – PROVAS OBJETIVAS**

Na fase I da primeira etapa, serão realizadas provas objetivas, abrangendo o conteúdo programático definido neste edital, conforme quadro a seguir.

QUADRO DE PROVAS – FASE I			
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	N.º QUESTÕES	CARÁTER
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Gerais	25	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P <sub>2</sub> ) Objetiva	Língua Portuguesa	20	
(P <sub>3</sub> ) Objetiva	Língua Estrangeira	15	

7.1.1 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A a E) e 1 (uma) única resposta correta. A letra F servirá somente para caracterizar que o candidato desconhece a resposta correta; portanto, a sua marcação não implica apenação ao candidato.

7.1.2 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta **preta**, as respostas das provas objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas nas Instruções ao Candidato. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

7.1.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com as Instruções ao Candidato, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

7.1.4 Não serão consideradas para correção as marcações feitas na Folha de Rascunho. A Folha de Rascunho é de preenchimento facultativo e devolução obrigatória.

7.1.5 Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato inscrito segundo o subitem 3.1, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

7.1.6 O candidato somente poderá retirar-se do local de prova levando o Caderno de Provas no decurso da última hora antes do horário previsto para o seu término.

#### 7.1.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DA FASE I

7.1.8 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

7.1.9 Serão aprovados apenas os candidatos que acertarem pelo menos 60% (sessenta por cento) das questões em cada prova objetiva.

7.1.10 Para os candidatos aprovados segundo o subitem anterior, será calculada a nota de cada prova objetiva ( $NP_i$ ) da seguinte forma:

$$NP_i = QC - QE/4, \text{ em que:}$$

$QC$  = número de questões da Folha de Respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo;

$QE$  = número de questões da Folha de Respostas discordantes do gabarito oficial definitivo.

7.1.11 Deixar uma questão em branco não acarretará concordância nem discordância.

7.1.12 A nota final das provas objetivas ( $NFPO$ ) será calculada pela soma algébrica das notas obtidas em cada prova objetiva:

$$NFPO = NP_1 + NP_2 + NP_3$$

7.1.13 Os candidatos serão classificados e ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais das provas objetivas ( $NFPO$ ).

7.1.14 Em caso de empate na nota final das provas objetivas ( $NFPO$ ), terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa ( $P_2$ );
- b) obtiver maior nota na prova objetiva de Língua Estrangeira ( $P_3$ );
- c) obtiver maior número de acertos na prova objetiva de Língua Portuguesa ( $P_2$ );
- d) obtiver maior número de acertos na prova objetiva de Língua Estrangeira ( $P_3$ ).

7.1.14.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

7.1.15 Somente os candidatos aprovados conforme o subitem 7.1.9 e classificados em até 3 (três) vezes o número de vagas oferecido terão suas provas discursivas corrigidas.

#### 7.2 FASE II – PROVAS DISCURSIVAS

7.2.1 Na fase II da primeira etapa, serão aplicadas provas discursivas, conforme distribuição do quadro a seguir.

QUADRO DE PROVAS – FASE II		
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	CARÁTER
(P <sub>1</sub> ) Discursiva	Conhecimentos Gerais	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P <sub>2</sub> ) Discursiva	Língua Portuguesa	
(P <sub>3</sub> ) Discursiva	Língua Estrangeira	

7.2.2 A avaliação da prova discursiva de conhecimentos gerais abrangerá a compreensão do tema, o desenvolvimento e a adequação da argumentação, a conexão e a pertinência ao tema, a objetividade e a seqüência lógica do pensamento.

7.2.3 A avaliação da prova de redação em Língua Portuguesa abrangerá estrutura de texto, argumentação, utilização correta de vocabulário e de normas gramaticais.

7.2.4 A avaliação da prova de tradução de Língua Estrangeira abrangerá fluência do texto, fidelidade ao conteúdo, adequação no emprego do vocabulário, utilização correta de vocabulário e de normas gramaticais da Língua Portuguesa.

7.2.5 As provas discursivas deverão ser feitas pelo próprio candidato, a mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta **preta**, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato inscrito segundo o subitem 3.1, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

7.2.6 As provas discursivas não poderão ser assinadas, rubricadas ou conter, em outro local que não seja a capa do caderno de texto definitivo, qualquer palavra ou marca que as identifique, sob pena de serem anuladas.

7.2.7 Cada uma das provas discursivas da fase II valerá 100 (cem) pontos.

### 7.2.8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DA FASE II

7.2.9 A elaboração e correção das provas da fase II serão de responsabilidade do CEFARH, ficando sua aplicação a cargo do CESPE/UnB.

7.2.10 Será considerado aprovado na fase II da primeira etapa apenas o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos de cada uma das provas discursivas.

7.2.11 A nota final das provas discursivas (*NFPD*) será calculada pela soma algébrica das notas obtidas em cada prova discursiva:

$$NFPD = NP_1 + NP_2 + NP_3$$

7.2.12 Os candidatos aprovados segundo o subitem 7.2.10 serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais das provas discursivas (*NFPD*).

7.2.13 Em caso de empate na nota final das provas discursivas (*NFPD*), terá preferência o candidato que, na seguinte ordem, obtiver maior nota na prova discursiva de:

- a) Língua Portuguesa;
- b) Língua Estrangeira.

7.2.13.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

7.2.14 Com base na lista organizada na forma do subitem 7.2.12, serão convocados para participar da fase III da primeira etapa apenas os candidatos classificados até o 120.º (centésimo vigésimo) lugar da fase II da primeira etapa.

### 7.3 FASE III – PESQUISA PARA CREDENCIAMENTO

7.3.1 A fase III da primeira etapa terá caráter exclusivamente eliminatório, constará de pesquisa para credenciamento e será de responsabilidade do Departamento de Inteligência da Secretaria de Inteligência.

7.3.2 A pesquisa para credenciamento, realizada com objetivo de verificar requisitos indispensáveis para ter acesso a assuntos sigilosos, atingirá todos os candidatos aprovados e classificados na fase II e tomará por base as respostas dadas a um questionário pessoal e a apresentação de certidões negativas de órgãos oficiais.

7.3.3 O candidato na fase III será excluído do concurso, tendo impedida sua matrícula no Curso de Formação em Inteligência (segunda etapa), se incorrer em um dos seguintes itens: a) deixar de cumprir os prazos estabelecidos para a entrega de documentos previstos; b) apresentar informações inverídicas no questionário ou documentação falsa; c) obter parecer desfavorável (não-recomendado) na pesquisa para credenciamento, por ter sido apurado fato desabonador de sua conduta.

7.3.4 Na data prevista para a realização da pesquisa para credenciamento, os candidatos aprovados na fase II encaminharão à Comissão do Concurso Público – CEFARH, Setor Policial, área 5, quadra 1, bloco D, Brasília/DF, CEP 70610–200, por meio de correspondência registrada, ou entregarão pessoalmente os seguintes documentos atualizados: certidão negativa de débito na Receita Federal; certidão negativa de distribuidores criminais e civis nos lugares de residência do candidato nos últimos 5 (cinco) anos, bem como certidões negativas das Justiças Federal e Militar e declaração pessoal de que não está respondendo inquérito policial em nível federal ou estadual.

7.3.5 Os formulários para a pesquisa de credenciamento serão encaminhados a todos os candidatos aprovados e classificados na fase I, os quais deverão ser devolvidos, devidamente preenchidos, pessoalmente ou por via postal em data a ser posteriormente determinada.

7.3.6 O candidato aprovado na primeira etapa do concurso (fases I, II e III) será convocado, por via postal e mediante o preenchimento de formulário próprio, para fazer sua matrícula no Curso de Formação em Inteligência (segunda etapa). Nessa ocasião, deverá comprovar o cumprimento de requisitos constantes do subitem 2.4 e do item 4 deste edital, mediante a entrega pessoal, ou a remessa por correspondência registrada, à Comissão do Concurso Público – CEFARH, de cópias autenticadas dos respectivos documentos comprobatórios, bem como de exames laboratoriais necessários ao exame médico que comprove a sua aptidão física para o cumprimento pleno de atividades curriculares.

7.3.7 A convocação de candidatos aprovados na primeira etapa para matrícula no Curso de Formação em Inteligência dar-se-á, por turma, até que sejam preenchidas as vagas previstas neste edital, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação no concurso. A desistência de qualquer candidato implicará a convocação do candidato subsequente na lista de aprovados, respeitado o limite previsto no subitem 7.2.14.

7.3.7.1 Será automaticamente excluído do concurso o candidato convocado a participar do Curso de Formação em Inteligência que não se apresentar na data estabelecida na correspondência de convocação. Neste caso, será convocado outro candidato, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação no concurso.

## **8 DOS RECURSOS**

8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados provisórios das provas da primeira etapa disporá de 2 (dois) dias úteis após a sua divulgação. Os locais de entrega de recursos serão divulgados oportunamente.

8.2 O recurso contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas da fase I da primeira etapa deverá ser entregue com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões diferentes;
- b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CESPE/UnB;
- c) argumentação lógica e consistente;
- d) o recurso deve conter capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e) a identificação do candidato somente deverá ser feita na capa e nunca no corpo do recurso;
- f) o recurso deve ser datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo a ser definido nas Instruções ao Candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido;
- g) o recurso deve ser entregue em 2 (duas) vias (cópia e original).

8.3 Recursos inconsistentes e/ou com formato diferente do exigido serão preliminarmente indeferidos.

8.4 Se do exame de recursos das provas da fase I resultar anulação de questão, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o novo



gabarito. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões de cada uma das provas objetivas sofrerá alterações.

8.5 Os recursos relativos às provas da fase I da primeira etapa não serão aceitos por via postal, *fax* ou correio eletrônico.

8.6 Os recursos relativos às provas da fase II da primeira etapa e à pesquisa para credenciamento da fase III deverão ser encaminhados, pessoalmente ou por meio de correspondência registrada, diretamente à Comissão do Concurso Público – CEFARH, Setor Policial, área 5, quadra 1, bloco D, Brasília/DF, CEP 70610–200, em datas a serem oportunamente divulgadas.

8.7 Os recursos relativos às fases II e III deverão ser apresentados no endereço constante do subitem anterior, de acordo com as alíneas “a”, “c”, “d”, “e” e “f” do subitem 8.2.

8.8 Os recursos relativos às avaliações realizadas durante o Curso de Formação em Inteligência (segunda etapa) serão encaminhados conforme determinam os normativos internos do CEFARH.

## **9 DA SEGUNDA ETAPA – CURSO DE FORMAÇÃO EM INTELIGÊNCIA**

9.1 A segunda etapa do concurso, de caráter eliminatório e classificatório, constará de Curso de Formação em Inteligência, a ser realizado no CEFARH/SI/GSI/PR, em Brasília/DF, e terá como objetivo preparar o candidato para o exercício do cargo de Analista de Informações.

9.2 O Curso de Formação em Inteligência será regulado pelo respectivo Plano de Curso e Normas do CEFARH em vigor.

9.3 O curso será desenvolvido em turmas sucessivas, até o preenchimento das vagas previstas neste edital, e terá a duração de 20 (vinte) semanas, iniciando-se a primeira turma em junho de 2000, em regime de dedicação exclusiva, com eventuais atividades noturnas e em finais de semana.

9.4 Caso o candidato seja servidor da Administração Direta, de Autarquia Federal ou de Fundação Pública deverá apresentar, ao início do curso, ato emitido pela autoridade competente do órgão ou entidade de origem, liberando-o para participar do Curso de Formação em Inteligência, garantida a manutenção de todos os direitos e vantagens dos cargos/empregos efetivos que ocupam, como se estivessem em seu efetivo exercício.

9.5 Os candidatos, durante o Curso de Formação em Inteligência, farão jus, a título de auxílio financeiro, a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do Padrão I, da Classe D, do Nível Superior, da Tabela de Vencimentos do Serviço Público Federal, aplicada ao Órgão, atualmente no valor de R\$ 1.156,74 (mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

9.6 No caso de o candidato ser servidor da Administração Pública Federal, ser-lhe-á facultado optar pela percepção do vencimento e das vantagens de seu cargo efetivo, devendo apresentar declaração formalizando sua opção pelo salário de origem ou pelo auxílio financeiro do curso. O servidor público estadual ou municipal não poderá acumular o vencimento e as vantagens de seu cargo efetivo com o auxílio financeiro do curso.

9.7 Assegura-se a utilização do alojamento do CEFARH aos candidatos não-residentes no Distrito Federal.

9.8 O candidato será desligado do Curso de Formação de Inteligência quando:

- a) cometer falta disciplinar grave e/ou revelar conduta incompatível com o padrão escolar, devidamente apurada(s);
- b) demonstrar desempenho incompatível com o esperado, tendo em vista os atributos considerados imprescindíveis à função para a qual está sendo preparado;
- c) exceder o limite de faltas, ou seja, 15% (quinze por cento) da carga horária total do curso ou de cada matéria, conforme plano de curso;
- d) obtiver média inferior a 5,0 (cinco) pontos em qualquer matéria do curso, em escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos;
- e) revelar inaptidão física ou deficiência no estado de saúde para o pleno cumprimento de atividades curriculares.

## **10 DA HABILITAÇÃO**

10.1 Considerar-se-ão habilitados no concurso os candidatos que tenham alcançado, nos termos e nas condições deste edital, sucessiva e cumulativamente: a) homologação de inscrição; b) aprovação e classificação nas provas de conhecimento (fases I e II da primeira etapa); c) parecer favorável (recomendado) na pesquisa para credenciamento; d) classificação nas vagas existentes, conforme definido no subitem 2.7; e) aprovação no Curso de Formação em Inteligência (segunda etapa).

10.2 O candidato aprovado no concurso será investido no cargo se, além de alcançar as condições citadas no item anterior, demonstrar aptidão física e mental para o exercício de atribuições do cargo, comprovada por junta médica oficial.

## **11 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO**

11.1 A classificação final no concurso será a média final do candidato no Curso de Formação em Inteligência.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e comunicados a serem publicados no Diário Oficial, assim como as Instruções ao Candidato.

12.2 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade, na forma definida no subitem 5.9 deste edital, será automaticamente excluído do concurso.

12.3 As relações dos resultados dos candidatos classificados em cada uma das fases e etapas do concurso de que trata este edital serão publicadas no Diário Oficial, por ordem de número de inscrição, sem que constem os nomes dos candidatos, bem como divulgadas na Internet, nos endereços <http://www.cespe.unb.br> e <http://www.abin.gov.br>.

12.4 O resultado final dos candidatos aprovados será publicado no Diário Oficial e homologado pelo Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Inteligência do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

12.5 O concurso terá seu resultado final homologado por turma, mediante publicação no Diário Oficial dos números de inscrição de candidatos habilitados, respeitada a ordem classificatória obtida no curso.

12.6 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso, contidas nos comunicados, nas Instruções ao Candidato, neste edital e em outros a serem publicados.

12.7 As despesas decorrentes da participação na primeira etapa do concurso de que trata este edital correm por conta dos candidatos, bem como as referentes ao deslocamento para a realização do Curso de Formação em Inteligência, em Brasília/DF.

12.8 O concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do edital de homologação de seus resultados finais.

12.9 A classificação no concurso não assegurará ao candidato o direito de ingresso automático no cargo de Analista de Informações, mas a expectativa de vir a ocupá-lo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação em cada uma das turmas da segunda etapa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância de disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Administração.

12.10 O candidato aprovado no concurso poderá ser lotado em qualquer uma das Unidades da Secretaria de Inteligência localizadas no Distrito Federal ou em diversos estados da Federação, por necessidade de serviço, a critério da Administração, independentemente de seu local de origem.

12.11 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo para esse fim a homologação divulgada no Diário Oficial.

12.12 Não serão concedidas vistas de provas, exames, habilitações ou pareceres, qualquer que seja a alegação do candidato.

12.13 A critério da Administração, o candidato poderá ser convocado para realizar as provas da primeira etapa do concurso em cidade diferente da indicada no formulário de inscrição, correndo as despesas deste deslocamento por conta do CESPE/UnB.

12.14 As informações sobre a fase I da primeira etapa do concurso público para provimento de cargo de Analista de Informações serão prestadas pelo CESPE/UnB, por meio dos telefones (61) 274-2210 e 349-7158. Informações sobre as fases II e III da primeira etapa e sobre a segunda etapa do concurso serão prestadas pela Comissão do Concurso Público, por meio dos telefones (61) 445-8180 e 445-8191.

12.15 Os candidatos habilitados se comprometem a manter atualizados seus endereços na Comissão do Concurso Público – 1/2000 – CEFARH, Setor Policial, área 5, quadra 1, bloco D, Brasília/DF, CEP 70610–200, e se responsabilizam por prejuízos decorrentes da não-atualização.

12.16 Os casos omissos e as situações não-previstas neste edital serão dirimidos pelo CESPE/UnB, relativamente à fase I da primeira etapa, e pelo Secretário de Inteligência do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (SI/GSI/PR), no tocante às fases II e III da primeira etapa e ao Curso de Formação em Inteligência.

### **13 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **13.1 CONHECIMENTOS GERAIS**

**a) POLÍTICA E ECONOMIA CONTEMPORÂNEAS** – Para esta prova não haverá indicação de conteúdo programático nem de bibliografia. O candidato deverá estar atualizado quanto à leitura de jornais e revistas em relação às grandes questões atuais do Brasil e do mundo.

**b) NOÇÕES FUNDAMENTAIS DE DIREITO** – 1 Constituição: conceito, classificação, evolução constitucional do Brasil. 2 Dos direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos. 3 Do controle de constitucionalidade. 4 Das disposições gerais sobre administração pública. 5 Dos servidores públicos. 6 Das Forças Armadas. 7 Dos princípios básicos da administração. 8 Das pessoas. 9 Dos fatos jurídicos: disposições preliminares. 10 Dos atos jurídicos. 11 Dos conflitos de direito, eficácia da lei no tempo e no espaço. Obs.: Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

**c) HISTÓRIA DO BRASIL** – 1 A formação do Brasil contemporâneo. 1.1 A República Velha e as estruturas oligárquicas. 1.2 Economia e sociedade: o café e a estratificação social. 1.3 A Revolução de 30. 1.4 A era Vargas: política, economia e sociedade. 2 O período democrático (1945–1964). 2.1 A redemocratização do Estado e a Constituição de 46. 2.2 Ideologia e política partidária. 2.3 A política de industrialização do governo JK. 2.4 A crise do regime democrático. 3 O regime militar e a redemocratização (1964–aos dias atuais). 3.1 A ruptura política do movimento de 64. 3.2 A política econômica e social dos governos militares. 3.3 A crise do regime militar e a redemocratização. 4 O Brasil político: nação e território. 4.1 Organização do Estado Brasileiro. 4.2 As Constituições. 4.3 Os partidos políticos e as instituições.

**d) HISTÓRIA MUNDIAL** – 1 A sociedade liberal e o mundo contemporâneo (1870–1914). 1.1 Consolidação do capitalismo: economia e sociedade na Revolução Industrial. 1.2 A expansão da sociedade capitalista: neocolonialismo e imperialismo. 1.3 Fundamentação e crítica do estado liberal: as doutrinas sociais. 1.4 As relações internacionais: o equilíbrio europeu e o sistema de alianças. 2 A crise da sociedade liberal (1914–1945). 2.1 A 1.ª Guerra Mundial. 2.2 O entre-Guerras. 2.3 Regimes totalitários: nazismo, fascismo e a revolução russa. 2.4 A 2.ª Guerra Mundial. 3 O mundo contemporâneo e as sociedades atuais (pós–1945). 3.1 Guerra Fria e descolonização. 3.2 Construção e crise do socialismo: a URSS, a China e a Europa Oriental. 3.3 As relações Norte/Sul e os organismos internacionais. 3.4 O Oriente Médio e a questão islâmica. 3.5 As sociedades capitalistas contemporâneas. 3.6 As sociedades afro-asiáticas contemporâneas. 4 As Américas e o Mundo Contemporâneo (pós–1945). 4.1 A consolidação do Estado nacional: populismo e autoritarismo. 4.2 A industrialização nas Américas. 4.3 Políticas intervencionistas, crises e revoluções. 4.4 Os EEUU e a América Latina no século XX: política, relações internacionais, economia e sociedade.

**e) GEOGRAFIA DO BRASIL** – 1 A integração do Brasil ao processo de internacionalização da economia. 2 A divisão inter-regional do trabalho e da produção. 3 O processo de industrialização e suas repercussões na organização do espaço. 4 A rede brasileira de transportes e sua evolução. 5 A estrutura urbana brasileira e as grandes metrópoles. 6 A dinâmica das fronteiras agrícolas e sua expansão para o Centro-Oeste e a Amazônia. 7 A evolução da estrutura fundiária e problemas demográficos no campo. 8 Os movimentos migratórios internos. 9 A distribuição dos efetivos demográficos no território nacional. 10 A estrutura etária da população brasileira e a evolução de seu crescimento no século XX. 11 Integração entre indústria, estrutura urbana, rede de transportes e setor agrícola no Brasil. 12 Recursos naturais: aproveitamento, desperdício e políticas de conservação de recursos naturais. 13 O Brasil e a questão cultural.

**f) GEOGRAFIA MUNDIAL** – 1 Globalização e fragmentação em relação à nova ordem mundial. 2 O estágio atual do capitalismo e a divisão internacional do trabalho. 3 Processo de desenvolvimento/subdesenvolvimento. 4 Caracterização geral dos sistemas político-econômicos contemporâneos e suas áreas de influência e disputa. 5 O papel das grandes organizações político-econômicas internacionais. 6 A formação dos grandes blocos econômicos. 7 A ação do Estado na economia e política contemporâneas. 8 As conseqüências da transformação do espaço socialista. 9 Os conflitos geopolíticos recentes. 10 Movimentos migratórios internacionais e crescimento demográfico. 11 A questão ecológica em nível mundial. 12 Cultura e espaço: conflitos étnicos/religiosos/lingüísticos atuais; a questão das nacionalidades.

**13.2 LÍNGUA PORTUGUESA** – 1 Tipologia textual. 2 Compreensão e interpretação de textos. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras.

### **13.3 LÍNGUA ESTRANGEIRA**

**a) ALEMÃO** – Conhecimento de vocabulário fundamental e de aspectos gramaticais básicos para a compreensão de textos em alemão, extraídos de publicações atuais e com assuntos correntes, não sendo exigido o domínio de vocabulário técnico.

**b) ÁRABE** – Conhecimento de vocabulário fundamental e de aspectos gramaticais básicos para a compreensão de textos em árabe, extraídos de publicações atuais e com assuntos correntes, não sendo exigido o domínio de vocabulário técnico.

**c) ESPANHOL** – Conhecimento de vocabulário fundamental e de aspectos gramaticais básicos para a compreensão de textos em espanhol, extraídos de publicações atuais e com assuntos correntes, não sendo exigido o domínio de vocabulário técnico.

**d) FRANCÊS** – Conhecimento de vocabulário fundamental e de aspectos gramaticais básicos para a compreensão de textos em francês, extraídos de publicações atuais e com assuntos correntes, não sendo exigido o domínio de vocabulário técnico.

**e) INGLÊS** – Conhecimento de vocabulário fundamental e de aspectos gramaticais básicos para a compreensão de textos em inglês, extraídos de publicações atuais e com assuntos correntes, não sendo exigido o domínio de vocabulário técnico.

**f) RUSSO** – Conhecimento de vocabulário fundamental e de aspectos gramaticais básicos para a compreensão de textos em russo, extraídos de publicações atuais e com assuntos correntes, não sendo exigido o domínio de vocabulário técnico.

FRANCISCO XAVIER BALIEIRO JÚNIOR

Diretor do Departamento de Administração Geral

da Secretaria de Inteligência do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

ANEXO I

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL

NOME DO CANDIDATO

DOCUMENTO DE IDENTIDADE			
NÚMERO	TIPO	UF DE EMISSÃO	DATA DE NASCIMENTO
	( ) Civil ( ) Militar		

ENDEREÇO		
Rua, Avenida, Praça, Número, Apartamento, etc.		
BAIRRO	CIDADE	UF
CEP	DDD	TELEFONE

CIDADE DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS (ver subitem 1.2.1 deste edital)	OPÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA
	( ) Alemão      ( ) Árabe      ( ) Espanhol ( ) Francês      ( ) Inglês      ( ) Russo

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Deseja concorrer como candidato portador de deficiência? ( ) Sim
Que tipo de deficiência? _____
Especifique claramente os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

Solicito ao CESPE/UnB minha inscrição ao concurso público destinado ao provimento de vagas de cargo de ANALISTA DE INFORMAÇÕES da Secretaria de Inteligência, de acordo com os dados acima identificados.

Declaro conhecer os requisitos exigidos para a inscrição e para a matrícula no Curso de Formação em Inteligência, bem como concordar, plenamente, com todos os termos do Edital n.º 1/99 – AI/SI, de 24 de dezembro de 1999, que regulamenta o concurso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2000.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO II

Endereços das agências da Caixa Econômica Federal – CEF onde serão recebidas as inscrições ao concurso público da Secretaria de Inteligência.

CIDADES	AGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO	ENDEREÇO
Aracaju/SE	Serigy	Rua João Pessoa, 357 – Centro
Belém/PA	Círio	Avenida Presidente Vargas, 744 – Comércio
Belo Horizonte/MG	Tupinambás	Rua Tupinambás, 462 – Centro
Boa Vista/RR	Boa Vista	Rua José Coelho, 86, Praça Barreto Leite – Centro
Brasília/DF	515 Sul	CRS 515, bloco C, lojas 38/41 – Asa Sul
	Lago Sul	SHIS QI 5, bloco F, loja 47, Gilberto Salomão – Lago Sul
Campo Grande/MS	Centro Campo Grande	Rua 13 de maio, 2773 – Centro
Cuiabá/MT	Paiaguas	Rua do Barão de Melgaço, 3465 – Centro
Curitiba/PR	Zacarias	Travessa Oliveira Belo, 55 – Centro
Florianópolis/SC	Anita Garibaldi	Rua Felipe Schmidt, 249, ARS – Centro
Fortaleza/CE	Iracema	Rua Floriano Peixoto, 1084 – Centro
Goiânia/GO	Ananguera	Avenida Ananguera, 5829 – Centro
João Pessoa/PB	Cabo Branco	Rua Miguel Couto, 221 – Centro
Macapá/AP	Macapá	Rua Iracema Carvão Nunes, 248 – Centro
Maceió/AL	Rosa da Fonseca	Praça Floriano Peixoto, 76 – Centro
Manaus/AM	Vitória Régia	Rua Barroso, 101 – Centro
Natal/RN	Alecrim	Rua Presidente Bandeira, 334 – Alecrim
Palmas/TO	Palmas de Tocantins	ACSE 1, conjunto 1, lote 19 – Centro
Porto Alegre/RS	Praça da Alfândega	Rua dos Andradas, 1000 – Centro
Porto Velho/RO	Madeira-Mamore	Avenida Carlos Gomes, 660 – Centro
Recife/PE	Avenida Guararapes	Avenida Guararapes, 161 – Santo Antônio
Rio Branco/AC	Rio Branco	Rua Benjamin Constant, 564 – Centro
Rio de Janeiro/RJ	Almirante Barroso	Avenida Rio Branco, 174 – Centro
	Leblon	Rua João Lira, 84, loja A – Leblon
	Saens Pena	Rua Conde de Bonfim, 302–A – Tijuca
Salvador/BA	Das Mercês	Avenida Sete de Setembro, 955 – Centro
São Luís/MA	Gonçalves Dias	Rua do Sol, 23 – Centro
São Paulo/SP	Avenida Paulista	Avenida Paulista, 1842 – Cerqueira César
	Granja Julieta	Avenida Santo Amaro, 7237 – Granja Julieta
	Sé	Praça da Sé, 111, 6.º andar, sala 605 – Centro
Teresina/PI	Conselheiro Saraiva	Praça Rio Branco, 318 – Centro
Vitória/ES	Beiramar	Avenida Princesa Isabel, 118 – Centro

### ANEXO III

#### CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTO	DATA
• Inscrição de candidatos	10 a 14/1/2000
• Publicação de locais e horários de prova no Diário Oficial e outros meios necessários	15/2/2000
• Aplicação da prova de conhecimentos gerais, de Língua Portuguesa e de Língua Estrangeira (fase I – etapa I)	19/2/2000
• Aplicação da prova discursiva de conhecimentos gerais, de Língua Portuguesa e de Língua Estrangeira (fase II)	20/2/2000
• Divulgação dos gabaritos oficiais das provas da fase I – etapa I	22/2/2000
• Recursos de candidatos ao gabarito da fase I	23 e 24/2/2000
• Divulgação de resultados finais das provas da fase I – etapa I	14/3/2000
• Divulgação de resultados provisórios das provas da fase II	
• Recursos de candidatos aos resultados da fase II	15 e 16/3/2000
• Retirada do formulário completo para pesquisa de credenciamento aos candidatos pré-aprovados	
• Devolução pelos candidatos do formulário completo para pesquisa de credenciamento	15, 16 e 17/3/2000
• Divulgação do resultado de recursos da fase II	28/3/2000
• Perícia médica oficial para candidatos deficientes	3/4/2000
• Divulgação de resultados da perícia médica de deficientes e da pesquisa para credenciamento	11/5/2000
• Resultado da perícia médica	12 e 13/5/2000
• Recursos ao resultado da pesquisa para credenciamento	
• Divulgação do resultado de recursos e da relação de classificados para a etapa II	23/5/2000
• Entrega de certidões relativas à pesquisa para credenciamento	26 e 27/5/2000
• Comprovação dos requisitos	
• Matrícula para o Curso de Formação em Inteligência	
• Início do Curso de Formação em Inteligência – 1.ª Turma	5/6/2000
• Homologação do resultado final da etapa II – 1.ª Turma	